

COLINAS DO TOCANTINS, 23 de janeiro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 228
Rubrica

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 053/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 032/2024

PROTOCOLO FME-CO Nº 7800/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para prestação de serviços e borracharia, remendo de pneus, troca de bicos, montagem de pneus e rodízio de pneus para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor **MARCOS MOTA DO NASCIMENTO**, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica ECIONE GONCALVES DE OLIVEIRA 21551367149, CNPJ Nº 26.994.670/0001-64, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1815, Cep 77760-000, Centro, Colinas do Tocantins/TO, foi de R\$: **35.050,00** (trinta e cinco mil, e cinquenta reais), ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para prestação de serviços e borracharia, remendo de pneus, troca de bicos, montagem de pneus e rodízio de pneus para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 032/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado ECIONE GONCALVES DE OLIVEIRA 21551367149, CNPJ Nº 26.994.670/0001-64, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1815, Cep 77760-000, Centro, Colinas do Tocantins/TO.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de janeiro de 2025.

MARCOS MOTA DO NASCIMENTO

Gestor

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 092/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.